

## Edital N.º 102/2020

### Abertura de Candidaturas - Programa Sinergias Sociais 2021

Nos termos do ponto n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento do Programa Sinergias Sociais, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 162, de 24 de agosto de 2016, e de harmonia com a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Odemira em reunião ordinária realizada em 02 de dezembro de 2020, procede-se à Abertura de Candidaturas ao Programa Sinergias Sociais.

#### 1. Prazo e forma de apresentação das candidaturas:

- a) A apresentação das candidaturas decorre entre o dia 14 de dezembro de 2020 e o dia 22 de janeiro de 2021.
- b) Podem candidatar-se a este Programa as entidades constantes do ponto 1 do artigo 2.º do normativo supracitado.
- c) As entidades devem candidatar-se através de formulário próprio disponibilizado no site do Município e reunir as condições referidas no ponto 2 do artigo 2.º e nos pontos 1 a 3 do artigo 3.º do programa.
- d) Os projetos devem, de acordo com o ponto 4 do artigo 3.º, enquadrar-se nos documentos estratégicos de intervenção social do Concelho de Odemira.
- e) Excecionalmente, no ano de 2021, os projetos a apresentar devem concorrer para a mitigação da pandemia COVID-19 no concelho, em particular no que concerne a públicos socialmente vulneráveis.
- f) Considerando o momento que vivemos relativamente à situação epidemiológica em Portugal causada pela doença COVID-19 e à incerteza quanto à sua evolução, os projetos a apresentar deverão cumprir as orientações emanadas pelo Governo, pela Direção Geral da Saúde e pela Autarquia.
- g) As candidaturas devem ser apresentadas pelas entidades promotoras pelas seguintes formas:
  - No Balcão Único no Município de Odemira até às 16.00h do dia 22 de janeiro de 2021;
  - Expedidas por correio eletrónico através do endereço [accaosocial@cm-odemira.pt](mailto:accaosocial@cm-odemira.pt) até às 23.59h do dia 22 de janeiro de 2021;

- Por correio normal para a seguinte morada considerando todas as propostas rececionadas com o carimbo do correio até 22 de janeiro de 2021:

Câmara Municipal de Odemira  
Praça da República  
7630-139 Odemira

**2. Disponibilidade financeira:**

A verba disponível para o Programa é de 20.000,00€, sendo atribuído um financiamento máximo de 10.000,00€ por projeto.

**3. Critérios de avaliação:**

Os critérios de avaliação das candidaturas são os definidos no artigo 9.º do Regulamento do Programa Sinergias Sociais.

Não haverá lugar a financiamento de projetos que obtenham pontuação inferior a 50 pontos.

**4. Divulgação do programa**

O presente aviso será afixado nos lugares de estilo.

O aviso de abertura, o formulário de candidatura, o respetivo regulamento e os documentos estratégicos de intervenção social do Concelho de Odemira estão disponíveis no sítio do Município em [www.cm-odemira.pt](http://www.cm-odemira.pt). Paralelamente, o aviso de abertura, o formulário e o Regulamento do Programa serão enviados via e-mail aos parceiros da Rede Social de Odemira até ao último dia útil que antecede a abertura do procedimento.

Paços do Concelho de Odemira, 04 de dezembro de 2020.

Por delegação de competências,

(Despacho n.º Despacho n.º 2096/2019 P)

A Vereadora,

Dr.ª Deolinda Maria Pinto Bernardino Seno Luís